Igarassu, 11 de junho de 2004

LEI Nº 2.516/2004

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de Estádio de Futebol e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Estádio Luiz Francisco de Oliveira** (Estádio Luiz do Boi), o campo de futebol do Alto do Céu, nesta cidade de Igarassu-PE.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município, autorizado a confeccionar e mandar colocar a placa com nome do homenageado no local.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Igarassu, em 11 de junho de 2004.

PREFEITO

a) Severino de Souza Silva